

ESBOCETO DO ANTEPLANO DE URBANIZAÇÃO DE ESPOSENDE

MEMÓRIA DESCRIPTIVA

PREFÁCIO

Desde a elaboração e apreciação superior do Anteplano de Urbanização de Espoende decorreram cerca de 20 anos, durante os quais o desenvolvimento da Vila e, sobretudo, da sua região, foi evoluindo de modo um tanto diferente das previsões então feitas, mas segundo uma direcção cuja importância não tinha escapado, aliás, ao autor do Anteplano, quando preconizava a fixação de nova unidade hoteleira na zona de influência de Espoende.

Torna-se evidente, hoje, que a importância que Espoende tinha como centro piscatório foi decrescendo rapidamente em favor de novos motivos de interesse, dos quais o turismo toma certamente o lugar principal. É indiscutível que esta região desempenha um papel primordial no panorama da atracção turística do Norte do País. As suas condições naturais, magníficas sob todos os aspectos, o conjunto mar e rio, pinhal e montanha, além da sua proximidade do Porto (sensivelmente a meio caminho entre a fronteira norte e esta cidade), reuniram-se para ajudar a que viesse inevitavelmente a criar-se uma grande zona turística nesta região.

A vila de Espoende é e será a cabeça, a sede administrativa, o núcleo urbano desta região. Como tal foi, pois, tratada no presente Eboçeto. Este, nas suas linhas gerais e à escala do complexo regional, procura orientar e organizar o seu desenvolvimento e evitar dispersões que podem vir a revelar-se funestas, tal como se o turismo - palavra mágica dos tempos modernos, "abre-te, Sésamo" que se pretende tantas vezes venga a justificar todos os disparates - viesse a transformar-se numa espécie de "aprendiz de feiticeiro" do século XX.

Julga-se, pois, que um esboçeto geral como o apresentado pode vir a servir de ponto de partida válido para um planeamento consciente do termo de Espoende. Ajudará a consciencializar critérios, servirá para definir zonas de actividades bem definidas, lançará ideias que poderão ser desenvolvidas para bem da colectividade e dos que procuram a sua zona de influência.

C. D.

Dentro deste contexto, e tendo sempre em atenção uma ideia de desenvolvimento ordenado geral, apresenta-se igualmente o Esboço do Anteprojeto de Urbanização da vila de Espinho.

1.-CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1.- Espinho é a vila sede do concelho do mesmo nome, que se localiza junto à foz do rio Cávado, no entroncamento das Estradas Nacionais n.ºs. 13 e 103-1. Dista cerca de 50 km do Porto, 20 km de Viana do Castelo e 15 km de Barcelos.
- 1.2.- A sua importância administrativa advém-lhe de ser sede de concelho e de comarca, sendo o centro de atracção das povoações vizinhas.
- 1.3.- Hoje, porém, tem sofrido a influência duma forte corrente turística, que vem desenvolvendo a tradicional procura da sua praia e a tem transformado numa estância balnear de renome. Aliás, o complexo turístico de Espinho compreende ainda as praias desde a foz do Neiva até Ofir (Foz) e Apúlia, sendo por tal facto uma das zonas de turismo de maior importância no norte do País.
- 1.4.- Sendo a indústria praticamente inexistente, pode dizer-se, na sequência das considerações atrás feitas, que é o turismo que actualmente mais tem contribuído para o desenvolvimento de Espinho.
- 1.5.- Deverá ainda referir-se de novo a reduzida importância que hoje tem a actividade piscatória, contribuindo para este facto a fraca navegabilidade do rio e o agravamento da sua foz.

2.-DESENVOLVIMENTO URBANO

- 2.1.- Como consequência do que acima se afirmou, o desenvolvimento da vila processou-se em duas zonas distintas: a primeira, junto do seu núcleo originário, que ainda hoje conserva as características

de centro cívico e comercial da vila, com a igreja matriz, os paços do concelho, repartições públicas e todo o comércio.

Neste centro dava-se precisamente o encontro das estradas nacionais referidas em 1.1.

2.2.- A segunda das zonas enunciadas localiza-se mais para norte, perto da foz do rio e do areal marítimo mais procurado pelos banhistas. Esta zona caracteriza-se como eminentemente residencial, formada por pequenas vivendas, que se vão localizando um pouco dispersas, à mercê de terrenos disponíveis à margem dos arruamentos existentes. A construção de novas moradias nas imediações do farol e nos arruamentos que lhe dão acesso é prova do interesse crescente por esta zona.

Este facto contribuiu poderosamente para a necessidade da revisão do estudo urbanístico da vila, uma vez que nada existia, actualizado, que orientasse, neste capítulo, as entidades municipais.

3. - REDE VIÁRIA

3.1.- A construção, há uma vintena de anos, da variante à Estrada Nacional nº 13, limitou a nascente a área de expansão da vila.

3.2.- Mais recentemente foi rectificada e completada a avenida marginal do rio Cávado, que se vem inserir, a sul da vila, na E.N. 13. Estas duas vias constituem os limites nascente, poente e sul, de expansão da vila.

3.3.- Os principais arruamentos existentes no interior da área limitada pelas vias referidas, foram aproveitadas para o sistema viário local, mediante rectificações levadas a efeito em alguns casos, rectificações tendentes a facilitar e melhorar as condições de trânsito.

3.4.- Os novos arruamentos previstos são os estritamente necessários para servir as novas zonas de expansão.

- 3.5.- Atendendo à grande importância de que a E.N. 13 se reveste como estrada internacional, houve a preocupação de resolver todos os problemas de intercepções com outras vilas, particularmente a provocada pela E.N. 103-1 e pela estrada municipal para Góios, assim como o ponto de convergência da antiga e da actual E.N. 13, a norte da vila.
- 3.6.- Estando previsto o desenvolvimento turístico para lá do limite norte do Anteplano em estudo, e até à foz do rio Neiva, considerou-se como penetração fundamental para essa zona o prolongamento da via projectada que se desenvolve entre a E.N. 13 e a avenida marginal, na parte norte da área estudada.

4.- ZONAS DE EXPANSÃO

- 4.1.- Os terrenos actualmente livres localizados a nascente e sul do núcleo central da vila, serão destinados à sua natural expansão, na quase totalidade residencial, com o necessário equipamento escolar.
- Prevê-se ainda, dentro desta área, não só a instalação de várias actividades mas também o completamento de outras, mediante a delimitação de áreas para a sua implantação ou expansão. Referimo-nos, no primeiro caso, à definição duma zona desportiva e à localização duma unidade hoteleira; e, no segundo, reservas para ampliação do hospital e de Quartel dos Bombeiros Voluntários.
- 4.2.- Para fixação de indústrias que porventura procuram esta região, prevê-se a área a nascente da E.N. 13, particularmente a compreendida entre a E.N. 103-1 e a estrada de Góios. Nestas condições, fica desde já proposta a localização para o novo matadouro.
- 4.3.- Na zona norte do aglomerado, predominantemente de residências de verão e de carácter turístico, estão igualmente previstas zonas de expansão com as mesmas finalidades, conservando-se no entanto uma grande área, actualmente bastante arborizada, como zona de reserva, de futura construção condicionada.

4.4.- No capítulo de reserva de terrenos para instalações turísticas, considerou-se, além da expansão do actual parque de campismo - este, de iniciativa privada -, e possibilidade de ampliação do actual hotel e a definição duma vasta área, a norte da avenida marginal, para a instalação dum conjunto hoteleiro em grande escala. Esta zona possuiria área suficiente para proporcionar o cumprimento dum programa mais ou menos completo, que poderia incluir imóveis de habitação colectiva, fundamentalmente destinados a utilização durante a época balnear.

É este o momento em que não poderá deixar de se fazer uma referência ao incômodo da existência da "tronca" do farol, que pode vir a dificultar a expansão turística que para este local se pretende.

4.5.- A rectificação da marginal, já referida em 3.2., proporcionou uma área de terreno (actualmente do domínio público marítimo), em condições óptimas para nela se prever a localização de edifícios públicos ou de interesse público, nomeadamente Paços do Concelho, Tribunal Judicial, mercado, cine-teatro, etc.

S.- RESERVA RURAL

Todo o restante terreno a nascente da E.N. 13 será mantido em zona rural.

Porto, Abril de 1967

CARLOS CARVALHO DIAS

LITERATURE